



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERFORMANCES CULTURAIS –
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR (PPGPCI)**

EDITAL PPGPCI/EMAC/UFG Nº 002/2015

**PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NÍVEL DE MESTRADO DO PROGRAMA ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR
EM PERFORMANCES CULTURAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Mestrado e Doutorado Acadêmico Interdisciplinar (PPGPCI), da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, estabelece e torna públicas as normas do **Processo Seletivo 2015 do Mestrado Acadêmico**, para o primeiro semestre letivo de 2016, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n. 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás bem como da Resolução de Cotas 07/2015 CONSUNI.

1. DO PROGRAMA

O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa interdisciplinar em Performances Culturais, visando ao avanço do conhecimento nesta área.

As performances culturais constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, por meio de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, apresentam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre performances culturais compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares se examina um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos, e manifestações públicas e privadas de quaisquer natureza.



2. LINHAS DE PESQUISA:

a) **Teorias e Práticas da Performance;**

Analisa as **performances culturais** em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as tensões na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (performances culturais, artes da performance e performances do cotidiano). Ao estudo das **performances culturais** convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance art, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como esta se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos, em forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.

b) **Espaços, Materialidades e Teatralidades;**

Realiza o estudos das **performances culturais** em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem estes determinados fenômenos. Investiga o aspecto temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, e a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos, sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 O processo seletivo ofertará o total de 24 vagas para o curso de Mestrado, assim distribuídas:

a) Linha de Pesquisa *Teorias e Práticas da Performance*: 12 vagas

b) Linha de Pesquisa *Espaços, Materialidades e Teatralidades*: 12 vagas

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 24 vagas oferecidas, 06 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.



Performances Culturais

3.5 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: **21/09/2015 a 21/10/2015** (data máxima da postagem).

4.2 APENAS VIA CORREIO (SEDEX).

ENDEREÇO:

Edital Processo Seletivo 2015

Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais Interdisciplinar

Escola de Música e Artes e Cênicas – EMAC

Universidade Federal de Goiás - UFG – Campus Samambaia

Caixa Postal 131 – Goiânia - GO

CEP 74001-970

5. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, os candidatos portadores de Diplomas de cursos de Graduação.

5.2 Deverão ser enviados por correio (conforme item 4.2 deste Edital) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no sítio do Programa na Internet;

b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, **no mínimo**, 20 horas semanais de dedicação ao curso durante todos os períodos de sua realização (conforme modelo - ANEXO I);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, que será gerada e enviada por e-mail ao candidato, uma vez que este envie o nome completo e o número de seu CPF para o e-mail performancesculturaispos@gmail.com;



Performances Culturais

- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento que comprove a integralização curricular de curso de graduação, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela universidade de origem.
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- f) Anteprojeto de pesquisa, em 3 (três) vias, com no máximo doze páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Referências e planejamento de realização com a indicação expressa na sua capa, do nome do candidato;
- g) O candidato deve enviar por escrito a sua manifestação de interesse na área de concentração e na referida linha de pesquisa em que se inscreve;
- h) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho.
- i) *Curriculum vitae* na plataforma Lattes - CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos três anos – 2013 a 2015), dispensando-se a autenticação.
- j) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;
- k) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, Passaporte, ou documento similar;
- l) Uma foto recente 3x4.

5.3 O envio do currículo em outros formatos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.4 Para a prova oral os candidatos deverão trazer os originais dos documentos que comprovem as informações inseridas em seu *curriculum vitae*.

5.5 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa ao candidato.

5.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.7 Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento do mesmo no Brasil, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.



5.8 O candidato que houver apresentado apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado no processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, de cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente comprovando a integralização curricular ou a colação de grau até o último dia do período de inscrição.

5.9 Caso não entregue tal documentação a tempo da primeira matrícula, o candidato estará automaticamente excluído do Programa.

5.10 A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.

5.11 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada, no dia **27/10/2015**, na secretaria e na página da Internet do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – <http://performancesculturais.emac.ufg.br>

6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES

6.1. O Processo Seletivo constará de cinco fases:

1a FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter **eliminatório**;

2a FASE: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter **eliminatório** e classificatório (sugestão bibliográfica – ANEXO III);

3a FASE: Avaliação do anteprojeto de pesquisa, de caráter **eliminatório** e classificatório;

4a FASE: Prova Oral sobre o anteprojeto de pesquisa, de caráter **eliminatório** e classificatório, com banca formada por professores do Programa;

5a FASE: Análise e pontuação do *curriculum lattes*, de caráter **classificatório**, com base na Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II).

6.2 O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases mencionadas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3 Candidatos de fora do Estado de Goiás poderão realizar a avaliação da Primeira e da Segunda Fase junto a uma Universidade Federal, com curso de pós-graduação devidamente reconhecido pela CAPES, próximo ao local de origem do candidato, apresentando para tanto: carta de concordância do Programa que ministrará a prova, com indicação do nome do Coordenador do Programa; nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova; nº de telefone e nº de fax.



6.4 Candidatos de fora do país poderão realizar a avaliação da Primeira e da Segunda Fase em Universidade com curso de pós-graduação reconhecido pelo sistema de pós-graduação do país ou na Embaixada do Brasil, indicando na ficha de inscrição o nome do Programa de Pós-Graduação ou da Embaixada e informando o profissional responsável pela aplicação das provas: nome; telefone com códigos de acesso e endereço eletrônico.

6.5 As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil.

6.6. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário.

6.7 As provas realizadas em instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail performancesculturaispos@gmail.com até o primeiro dia útil após a realização da prova e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional para o endereço constante no item 4.2 desse edital;

6.8 Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem as provas da Primeira e da Segunda Etapa em outras instituições que venham a descumprir as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGPCI em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa nacional ou internacional;

7. 1a FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. Para ingresso no Mestrado é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

7.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão.

7.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem, no ato da inscrição, os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital, em cópia autenticada:

Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo de 30 pontos na parte de leitura - reading);



Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;
Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2.
Língua alemã, certificado do Instituto Goethe, nível mínimo certificado B2 (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente.

Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira - da Faculdade de Letras da UFG, para pedido de dispensa em qualquer das línguas admitidas para avaliação.

7.4 Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna.

7.5 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionários impressos durante o tempo da prova. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de textos acadêmicos escritos na língua estrangeira escolhida, cuja leitura será exigida nas disciplinas do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais.

7.6 Para o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento).

8. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIIS

8.1 A Prova Escrita versará sobre questões de caráter teórico-metodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Mestrado Interdisciplinar em Performances Culturais.

8.2 A Prova Escrita será corrigida com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita.

8.3 A Prova Escrita será submetida à correção pela Comissão de Seleção, formada por três docentes de ambas as linhas do Programa. A nota final da Prova Escrita de cada candidato será formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita.



8.4 As folhas em branco distribuídas para a elaboração da Prova Escrita não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas. Não poderão constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

9. 3a FASE – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA.

9.1 Os Anteprojetos de Pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita e no exame de suficiência em língua estrangeira serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção, formada por professores pertencentes ao programa ou convidados, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na avaliação do anteprojeto de Pesquisa.

9.2 O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e organização formal do anteprojeto, conforme indicações da alínea f do item 5.2 do edital;
- b) capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de ideias e argumentos;
- c) nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- d) nível de erudição e de domínio conceitual;
- e) capacidade de expressão escrita;
- f) pertinência da bibliografia.

10. 4a FASE – PROVA ORAL SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA.

10.1 As Provas Orais serão realizados individualmente, na ordem do nome dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

10.2 Na Prova Oral serão realizadas perguntas a respeito do anteprojeto de pesquisa proposto e de sua relação com o campo de conhecimento das Performances Culturais.

10.3 Serão avaliados na Prova Oral os seguintes quesitos:

- a) domínio dos elementos básicos constitutivos do projeto de pesquisa, como o tema, problema, bibliografia pertinente, objetivos, conceitos, bem como sobre os meios (métodos e fontes) necessários ao seu desenvolvimento;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos), bem como da disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- c) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: nível de erudição, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido.



10.4 A nota alcançada por cada candidato na Prova Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior, sendo automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na Prova Oral.

11. 5a FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

11.1 Os candidatos aprovados nas fases anteriores deste Processo Seletivo terão seu *Curriculum Lattes* analisado pela Comissão de Seleção.

11.2 A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXO I).

11.3 Para efeito de cálculo da nota do *Currículo*, cada quesito será pontuado segundo os valores da *Tabela de Pontuação de Currículos*.

11.4 A nota final do Curriculum Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

12. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A Média Geral (MG), para a aprovação dos candidatos ao curso de Mestrado em Performances Culturais, consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que a Prova Escrita (PE) terá peso 4 (quatro), o Anteprojeto de Pesquisa (AP), peso 2 (dois), a Prova Oral (PO), peso 3 (três).

12.2 Para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$MG = 4xPE + 2xAP + 3xPO / 9$$

12.3 A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo.

12.4 Os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS.

12.5 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção relaciona-se à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e da disponibilidade de docentes para a orientação.



12.6 A ordem de classificação será calculada considerando-se a média geral, acrescida da nota do currículo, cujo peso é 1.

13. RESULTADOS

13.1 Os resultados parciais e final serão divulgados na secretaria do PPGPCI e no site do Programa (<http://performancesculturais.emac.ufg.br>), especificando-se as notas finais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das etapas, a média geral de cada candidato, bem como a ordem geral de classificação dos aprovados.

13.2. Os candidatos eliminados ou não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 Para efeitos de ingresso no PPG em Performances Culturais – Interdisciplinar e distribuição de possíveis bolsas, será considerada a ordem decrescente de classificação dos candidatos, conforme o item 12.6.

14.2 Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova Escrita; Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Prova Oral.

14.3 Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições e resultados parciais e final será de (48) quarenta e oito horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

15.2 Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados na secretaria do PPGPCI e no site do Programa (<http://performancesculturais.emac.ufg.br>).

15.3 Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG.



16. DISSERTAÇÕES

Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme normas da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG poderão ser disponibilizadas publicamente na internet, nos sites da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Comportar-se de maneira não-idônea.

18. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 Inscrições: **21/09/2015 a 21/10/2015.**

18.2 Divulgação das inscrições homologadas e do horário e local de realização da prova escrita e do exame de suficiência em língua estrangeira: **27/10/2015.**

18.3 Prazo para interposição de recursos da decisão de homologação das inscrições: **30/10/2015.**

18.4 Publicação do resultado final dos recursos das inscrições não homologadas: **04/11/2015.**

18.5 Prova escrita: **06/11/2015.**

18.6 Exame de suficiência em língua estrangeira: **06/11/2015.**

18.7 Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do anteprojeto de pesquisa e convocação para a prova oral,



com indicação do horário e local de sua realização bem como de sua escala, que obedecerá a ordem alfabética dos candidatos aprovados: **17/11/2015**.

18.8 Prazo para interposição de recursos dos resultados preliminares da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do anteprojeto de pesquisa: **19/11/2015**.

18.9 Divulgação dos resultados finais dos recursos da prova escrita, do exame de suficiência em língua estrangeira e da avaliação do anteprojeto de pesquisa e convocação final para a prova oral: **23/11/2015**.

18.10 Provas orais: **25 a 27/11/2015**.

18.11 Divulgação dos resultados preliminares das provas orais e da pontuação dos currículos: **01/12/2015**.

18.12 Prazo para interposição de recursos dos resultados das provas orais e da pontuação dos currículos: **03/12/2015**.

18.13 Divulgação dos resultados finais: **08/12/2015**.

As informações serão divulgadas na secretaria do programa e no site do PPGPCI em: <http://performancesculturais.emac.ufg.br>.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A indicação e definição dos professores orientadores dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Performances Culturais Interdisciplinar obedecerá à disponibilidade de vagas e às áreas de interesse de orientação informadas por cada docente e deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do Mestrado, até o final do primeiro semestre do curso.

19.2 O Curso de Pós-Graduação em Performances Culturais, em nível de Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG (Resolução 1075/2012).



19.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Interdisciplinar, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências.

19.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, por mensagem eletrônica aos candidatos inscritos e na página do programa na INTERNET.

19.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento de identidade e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.

19.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Goiânia, 18 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Robson Corrêa de Camargo

Coordenador

Prof. Dra. Fernanda Pereira da Cunha

Vice-coordenadora

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais
Universidade Federal de Goiás

Site do Programa:

<http://performancesculturais.emac.ufg.br>

Email: performancesculturaispos@gmail.com

Secretaria:

Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus II, sala 17. Telefones: 3521-1125, R. 28 FAX: 35211175

Horário de Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 16:30 hs.